



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, secretariada pelo Sr. Vereador Luis Roberto Tavares.

No dia trinta e um do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, secretariada pelo Sr. Vereador Luis Roberto Tavares, a Segunda Sessão Extraordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Nona (19ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 02, de 2025. Após o término da Nona (9ª) Sessão Ordinária, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 118 da, já citada, Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Ademir Souza Floretti Junior (01), Cinoê Duzo (02), Cristiano Gaioto (03), Daniella Gonçalves de Amoedo Campos (04), Ernani Luiz Donatti Gragnanello (05), Everton Bombarda (06), João Victor Coutinho Gasparini (07), Luis Roberto Tavares (08), Luiz Fernando Saviano (09), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (10), Mara Cristina Choquetta (11), Márcio Dener Coran (12), Márcio Evandro Ribeiro (13), Marcos Antônio Franco (14), Marcos Paulo Cegatti (15), Wagner Ricardo Pereira (16) e Wilians Mendes de Oliveira (17). O Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isso, conforme o disposto no Parágrafo único do Artigo 106, da já citada Resolução, convidou o Vereador Ademir Souza Floretti Junior para que procedesse à leitura de um trecho da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou imediatamente à parte reservada à "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Casa o que segue: **EM TURNO ÚNICO, “ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno.** 1. Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 11/2025, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, "INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, computando-se o voto do Presidente, em conformidade com o disposto no art. 184, § 2º, inciso XIII c.c. art. 192, § 3º, do Regimento Interno. Fez uso da palavra o Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, dizendo que o papel do parlamentar é de discutir e debater projetos da melhor forma possível, e esse foi o objetivo da emenda, sempre em busca de cidadania e cultura da paz, além de olhar para a questão dos servidores. Salientou que os Vereadores têm um dever a cumprir em relação aos servidores, não sendo saudável colocar um contra o outro, porém reconheceu que quem tem o poder do recurso é o Poder Executivo, sendo justo o veto do Prefeito, pois esbarrou numa questão orçamentária. Fez uso da palavra o Vereador Wagner Ricardo Pereira, dizendo que foi relator do parecer sobre o veto parcial ao Projeto de Lei n.º 11. Salientou que a emenda obteve aprovação unânime na última sessão e que ela fez uma substituição do texto do Art. 3º. Comentou que a nova redação é conflitante com o texto original, pois o ato será voluntário e será uma demissão, além do fato de a alteração gerar encargos financeiros não previstos no projeto original. Fez uso da palavra o Vereador Luis Roberto Tavares, dizendo que, normalmente vota contra vetos, porém, nesse caso, votará a favor, elogiando o Vereador Ernani pela coerência. Fez uso da palavra o Vereador Ademir Souza Floretti Junior, dizendo que havia votado a favor da emenda, porém, diante da argumentação exposta até o momento, acatará o veto. Colocado a votos, em sessão de hoje, o Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 11/2025 foi aprovado por unanimidade. **EM SEGUNDO TURNO, “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno.** 2. Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de Lei Nº 3/2025, de autoria do Vereador MARCOS ANTONIO FRANCO, "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O 'DIA DO INSANOS MOTO CLUBE'". Colocado a votos, em sessão de hoje, o Projeto de Lei Nº 3/2025 foi aprovado por unanimidade. Pela ordem, fez uso da palavra o Vereador João Victor Coutinho Gasparini, pedindo que não haja a fala dos Vereadores na Explicação Pessoal. Colocado a votos, em sessão de hoje, o pedido do Vereador foi aprovado pela maioria dos presentes. Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente, por não haver a parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 20h46, determinando a lavratura da presente ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada, vai, a seguir, devidamente assinada.